

Joaquim Teso

2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento do Sr. Benjamin José Paquing, referente a aquisição de uma área de terra medindo m^2 () que servirá para construção de um matadouro no Público Municipal, sita no lugar Marechal Floriano, neste Município de Domingos Martins, adquirida por esta Municipalidade.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta Fundo de Participação dos Municípios.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 11 de julho de 1969

~~Joaquim Teso~~
Prefeito Municipal

Lei nº 350

Autoriza Suplementação de Verba.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Deceitou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de um Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), para

reforço da dotação:

Verba: 32.1.0.80 - Subvenção Social - Bem Estar So-
cial - Suplementada com a importân-
cia de No R\$ 1.000,00
Para pagamento ao Ginásio de Paredes Flo-
riano.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do pre-
sente Crédito Suplementar, correrão por com-
ta do Fundo de Participação dos Municí-
pios.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 11 de Julho de 1969

Joaquim Tese
Prefeito Municipal

Lei nº 351

Autoriza Abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Domingos
Martins, Estado do Espírito Santo, faz
saber que a Câmara Municipal, Exor-
tou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a abrir um
Crédito Especial, na importância de R\$
1.000,00 (um mil cruzados novos), para pa-
gamento ao Ginásio de Domingos Martins,
referente a subvenção dada por esta Municipalidade.